

SINDICATO DA EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO

Filiada à FETRAB, CNTE

CNPJ: 14.029.219/0001-28

Considerada Entidade de Utilidade Pública pela lei N° 02254/65 e leis municipais

Fundada em 24 de abril de 1952- transformado em Sindicato em 1989

Porto Seguro, 08 de dezembro de 2023.

**Ofício N° 86/2023**

À Secretária Municipal de Educação de Porto Seguro, *Sra. Dilza Reis.*

Ao Secretário Municipal de Administração, *Sr. Tarcísio Oliveira Santos.*

Ao Exmo. Prefeito de Porto Seguro, *Jânio Natal.*

**Assunto: Grupo Ocupacional de Apoio – Carga horária – Vale transporte**

Prezado (a) Senhor (a),

A APLB – Sindicato dos Trabalhadores/as de Educação de Porto Seguro/BA vem por meio deste, solicitar agendamento de reunião para discutir a respeito da carga horária dos servidores/as, e solicitar reconsideração quanto à exigência de cumprimento da carga horário de 40 horas semanais por estes servidores/as.

Considerando que Secretaria Municipal de Educação está reordenando os servidores/as para cumprimento da carga horária de 8 h diárias, se faz necessário pontuarmos algumas considerações, pelo que se seguem:

Os Profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio tem pelo concurso público, uma carga horária a disposição do município de 40 horas semanais, porém, diante da falta de estrutura das unidades de ensino deste município, para proporcionar de forma digna um ambiente adequado para as refeições, os profissionais, historicamente, têm trabalhado uma jornada de 6 horas corridas, totalizando 30 horas semanais.

**APLB**  
SINDICATO  
DELEGACIA COSTA DO DESCOBRIMENTO

# SINDICATO DA EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO

Filiada à FETRAB, CNTE

CNPJ: 14.029.219/0001-28

Considerada Entidade de Utilidade Pública pela lei N° 02254/65 e leis municipais

Fundada em 24 de abril de 1952- transformado em Sindicato em 1989

Diante da exigência da gestão municipal, para que os trabalhadores e trabalhadoras deste grupo, assumam a carga horária de 8 horas diárias (40 horas semanais), é necessário considerar que as unidades de trabalho não possuem local adequado para a refeição e descanso dos servidores/as, sendo **NECESSÁRIA** a devida adequação das unidades escolares, em observância as leis e normas que garantem o direito a um espaço/refeitório para a permanência daqueles que não tem como ir em casa.

Em relação à permanência ainda nas escolas, se faz necessário pontuar sobre as empresas terceirizadas nas unidades escolares, visto não ser possível a permanência dos servidores/as na cozinha. O que provoca também uma insegurança, questionamentos e preocupações entre os envolvidos neste processo. Assim, é indispensável que a unidade tenha um local apropriado para a refeição e descanso.

Muitos servidores/as residem em bairros distantes dos locais de trabalho e será necessário permanecer no local de trabalho no período reservado para almoço, nestes casos, onde as refeições serão feitas no próprio local de trabalho, casos em que o servidor/a levará marmitta ao trabalho, deverá ter direito de utilizar esses locais, durante o horário destinado às refeições/descanso.

Faz-se necessário, também levar em consideração que o espaço para almoço e descanso deve obedecer a algumas normas estabelecidas para condições sanitárias e conforto nos locais de trabalho, assegurando aos trabalhadores/as condições suficientes de conforto para as refeições em local que atenda aos requisitos de limpeza, arejamento, iluminação e fornecimento de água potável, além de equipamentos como fogão, botijão, micro-ondas, bebedouro, geladeira, cadeira, sofá/cama para descanso, etc).



**APLB**  
SINDICATO  
DELEGACIA COSTA DO DESCOBRIMENTO

*[Handwritten signature]*

SINDICATO DA EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO

Filiada à FETRAB, CNTE

CNPJ: 14.029.219/0001-28

Considerada Entidade de Utilidade Pública pela lei N° 02254/65 e leis municipais

Fundada em 24 de abril de 1952- transformado em Sindicato em 1989

Diante dessa realidade, faz necessário disponibilizar aos servidores/as que trabalham em bairros distantes de suas residências e necessitam de 04 (quatro) auxílios transportes para o deslocamento dos servidores/as residência/trabalho e trabalho/residência, ou até que as unidades não se adequem as normas exigidas que os servidores permaneçam cumprindo uma jornada de 6 horas corridas, totalizando 30 horas semanais.

Ante o exposto, a APLB-Sindicato, **solicita a Vossa Senhoria, com URGÊNCIA, o agendamento de uma reunião**, para tratarmos das demandas supracitadas: **Carga horária de trabalho; condições de trabalho vale transporte, empresa terceirizada e o que houver.**

Assim, ficamos no aguardo de uma data, o mais breve possível, para que se abra uma via de diálogo que garanta os direitos dessa Categoria que são justas e legais.

Atenciosamente,

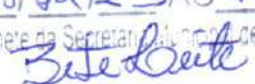
A Diretoria.

APLB - Sindicato dos Trabalhadores  
em Educação de Porto Seguro -Ba.  
CNPJ: 14.029.219/0001-28  
DELEGACIA COSTA  
DO DESCORRIMENTO

  
Edinalva de Araujo Mattos  
Diretora: Secretária Geral

Recebido em 08/12/23  
Por: Marta Ingrid  
Secretaria Municipal de Administração

RECEBIDO EM

08/12/23 às 11:18h  
Gabinete da Secretária Municipal de Educação  


**APLB**  
SINDICATO  
DELEGACIA COSTA DO DESCORRIMENTO